



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 6 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Errata de Publicação** - Na edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Coribe, dia 19 de agosto de 2021, Ano 2, Edição nº 3261.
- **Decreto Nº 70A de 01 de Agosto de 2021** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 303.663,26 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, e vinte e seis centavos) para finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Coribe, dia 19 de agosto de 2021, Ano 2, Edição nº 3261, onde lê-se: DECRETO Nº 70, de 01 de Julho de 2021 relativo ao Decreto de suplementação, leia-se DECRETO Nº 67 de 01 de Julho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 70A de 01 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 303.663,26 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, e vinte e seis centavos) para finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

O Prefeito Municipal de CORIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto Legislativo Nº 2470 de 16 de junho de 2021 que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;
- Considerando a Portaria Nº 894 de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



- Considerando a Portaria Nº 731 de 16 de abril de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

- Considerando a Portaria Nº 2010 de 18 de agosto de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 303.663,26 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, e vinte e seis centavos) cujos recursos serão destinados para finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA COVID - Portaria 894 / 731 /2010, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Saúde Pública); ATIVIDADE: 2090– MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA COVID - Portaria 894 / 731 /2010, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
020600	10.122.032.2090	3.3.90.30	14	100.000,00
020600	10.122.032.2090	3.3.90.39	14	103.663,26

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 01 de agosto de 2021.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ANEXO I

AÇÃO: MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA COVID - Portaria 894 / 731 /2010

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
020600	10.122.032.2090	3.3.90.30	14	100.000,00
020600	10.122.032.2090	3.3.90.39	14	103.663,26

Murillo Ferreira Viana
Prefeito